



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0002 TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 000321/2023, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE MARATAÍZES - RESÍDUOS CLASSE II".

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Maratáizes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO BITENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 114.273.537-00, portador da Carteira de Identidade N.º 167.646 - ES, domiciliado e residente na Avenida Rubens Rangel, 03, Barra do Itapemirim, Maratáizes, Espírito Santo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, representada neste ato por seu titular, Sr. THIAGO SILVA ALVES, respectivamente, denominados simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.562.881/0001-83, com sede na RUA GELSON GAVA, 335 - MORRO GRANDE - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29322000, representada por Claudio Lucas Carneiro, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 090.167.737-03, devidamente qualificado no Contrato originário, denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo N.º 34690-2025, resolvem firmar o TERMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 000321/2023, com respaldo na Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 000321/2023, mantidas as condições inicialmente pactuadas, ressalvado o direito ao reajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica o Contrato prorrogado, passando a sua vigência final para o dia 09 de agosto de 2026, com previsão na Cláusula Quarta, item 4.1.2 do Contrato Administrativo N.º 000321/2023, e de acordo com o Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor da prorrogação é de R\$ 2.155.398,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 854.421,59 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), estimados para o exercício financeiro de 2025 e R\$ 1.300.976,41 (um milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) estimados para o exercício financeiro de 2026, conforme informações lançadas principalmente ao Id(6.2) do processo Nº 34690/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do Termo no exercício de 2025, correrão consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

0000011545200162.127 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas.

5.2 - O presente Termo de Prorrogação será publicado, em resumo no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal N.º 8.666/1993.

5.3 - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, que também subscrevem.

Maratáizes - ES, 08 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
ANTONIO BITENCOURT - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
THIAGO SILVA ALVES - CONTRATANTE

CTRCI CENTRAL DE TRAT.DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITA
Claudio Lucas Carneiro - CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LUCAS CARNEIRO
Data: 08/08/2025 15:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO DO ADITIVO

ANEXO DO ADITIVO					
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 000174/2023		Processo	039581/2023	
Contrato	Contrato N.º 000321/2023				
Empresa	CTRCI CENTRAL DE TRAT.DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITA				
CNPJ	CNPJ: 07.562.881/0001-83				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Aditivo
000001	RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS DA CIDADE DE MARATAÍZES - CLASSE II	T	14.763,00	146,00	2.155.398,00
Valor Total R\$					2.155.398,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700310034003600380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THIAGO SILVA ALVES** em **08/08/2025 12:46**

Checksum: **4425C6956D9C2A0271E94B3272B81F69470F823D888C7B6FDFF4BCDCDA080406**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO BITENCOURT** em **08/08/2025 15:24**

Checksum: **132CDC98677769E342C9BF080606227165801A1A4C2ED9DD95251444879B3BEC**

